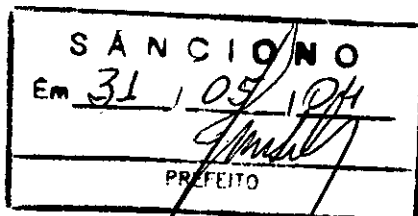




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO LEI Nº 1.179/2004 DE 31 DE MAIO DE 2004



Denomina Praça nesta Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,


DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Brazílio da Costa Homem**, a Praça que fica situada no final da Avenida Santa Luzia, nesta cidade


Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as devidas providências, para colocação de placas de identificação da referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Luz, 31 de Maio de 2004


Luiz Santos Silva
Presidente


João da Silva Macedo
1º Secretário


Elíde dos Santos Reis
2º Secretário